



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023**

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: "Altera a Lei nº1.021, de 08 de abril de 1998".

Relatora: Renato Barros

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023, que "Altera a Lei nº1.021, de 08 de abril de 1998".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 06/03/2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DA RELATORA:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 002/2023.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 002/2023, de 07 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 06 de março de 2023.

  
**Renato Barros (relator)**  
**Presidente da CLJRF**



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003400320034003400540052004100. Documento assinado digitalmente em 06/03/2023 às 14:07:59, pela Câmara Municipal de Boa Esperança, inscrita no CNPJ nº 17.078.000/0001-00, CEP 29845-000

Senador Eurico Rezende, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
E-mail: [cmbe@cmbe.es.leq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leq.br)

[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br)

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Maicon Gomes de Moraes (AUSENTE)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**

  
**Weverton Mattusóch Filgueira (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**

